MENSAGEM Nº 52/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que visa à criação de nova secretaria, nova ação de governo e a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a viabilização da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, recentemente instituída pela Lei Municipal nº 6.117, de 14 de agosto de 2023.

Informamos que os recursos para o referido crédito especial estão reservados no orçamento dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Balancete da Despesa anexo.

Ante o exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado nos termos do art. 33, caput e § 3º, da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4 e informe o código 8FBA-31FC-4AC2-AEC4

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova secretaria, nova ação de governo e a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a Entidades Fechadas	2.500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57 .000,00
3.1.90.13 – 000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	1.500,00
3.1.90.49 – 000	Auxilio Transporte	1.500,00
3.1.91.13 – 000	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 – 000	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e Restituições	2.500,00
4.4.90.52 – 000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (1066)	Obras e Instalações	200.000,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4 e informe o código 8FBA-31FC-4AC2-AEC4
ICP Brasil

Total	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4 e informe o código 8FBA-31FC-4AC2-AEC4

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Projeto = 1123 Programa Asfalto no Campo

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
20 Agricultura						
20606 Extensao Rural						
206060029 Atividades da Secretaria de Agricultura						
206060029.1.123000 Programa Asfalto no Campo						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1065 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	95.000,00	0,00	50.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1066 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.300.507,50	0,00	1.590.000,00	315.000,00	1.710.507,50	1.395.507,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria						
	3.395.507,50	0,00	1.640.000,00	315.000,00	1.755.507,50	1.440.507,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Orgao						
	3.395.507,50	0,00	1.640.000,00	315.000,00	1.755.507,50	1.440.507,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						
	3.395.507,50	0,00	1.640.000,00	315.000,00	1.755.507,50	1.440.507,50
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4 e informe o código 8FBA-31FC-4AC2-AEC4

Unidade Gestora.....: MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Resumo Final

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
SECRETARIA MUNICIPAL	3.395.507,50	0,00 0,00 0,00	1.640.000,00 0,00 0,00	315.000,00 0,00 0,00	1.755.507,50 0,00 0,00	1.440.507,50 0,00 0,00
Total Geral	3.395.507,50	0,00 0,00 0,00	1.640.000,00 0,00 0,00	315.000,00 0,00 0,00	1.755.507,50 0,00 0,00	1.440.507,50 0,00 0,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Ago/2023, 08h e 30m.

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4 e informe o código 8FBA-31FC-4AC2-AEC4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8FBA-31FC-4AC2-AEC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 05/09/2023 16:13:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8FBA-31FC-4AC2-AEC4